



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 70/2013

O Projeto de Lei nº 70/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, CRIA o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial Aeronáutico, institui os requisitos para a outorga de permissões e concessões de uso de áreas localizadas no Aeroporto Municipal e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de motivos, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O projeto de lei cria o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial e Aeronáutico, e entre outras coisas, vincula à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. O Aeroporto de São Pedro tem capacidade para atrair empresas do setor aeronáutico, dinamizando e fomentando o desenvolvimento econômico e social deste Município.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 70, de 15 de julho de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 09 de agosto de 2.013.

  
**JOSE MARIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**